



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

A V I S O

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Rectificação:

Atinente ao título da Resolução n.º 25/2010, de 6 de Agosto.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 157/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, à Fábio Carvalho Capelão.

Diploma Ministerial n.º 158/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, à Dino Carvalho Capelão.

Ministérios das Finanças e da Justiça:

Diploma Ministerial n.º 159/2010:

Procede à actualização dos valores das senhas de presença dos juízes eleitos, previstas no artigo 2 do Decreto n.º 3/96, de 10 de Janeiro.

Ministérios das Obras Públicas e Habitação e das Finanças:

Despacho:

Anula a adjudicação da IMAGRAL – Indústria de Mármore e Granitos, Lda, proferida no dia 25 de Novembro de 1993 a favor de Ergue – Construções, Lda.

Ministério da Cultura:

Despacho:

Homologa a classificação da Biblioteca Pública Provincial de Sofala para o nível “A”.

CONSELHO DE MINISTROS

Rectificação

Por ter saído incorrecto o título da Resolução n.º 25/2010, de 6 de Agosto, do Conselho de Ministros, que ratifica o Acordo de Transportes Aéreo entre a República de Moçambique e a República Unida da Tanzânia, inserta no 2.º Suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª Série, n.º 31, da mesma data, rectifica-se que, onde se lê:

“CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º /2010”

Deve ler-se:

“CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 25/2010

de 6 de Agosto”

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 157/2010

de 6 de Outubro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12º da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana por reaquisição, a Fábio Carvalho Capelão, nascido aos 28 de Maio de 1984, em Maputo — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 12 de Maio de 2010. — O Ministro do Interior, *José Condugua Antónió Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 158/2010

de 6 de Outubro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento do disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Dino Carvalho Capelão, nascido aos 28 de Dezembro de 1979, em Maputo — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 12 de Maio de 2010. — O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA**Diploma Ministerial n.º 159/2010**

de 6 de Outubro

Havendo necessidade de proceder à actualização dos valores das senhas de presença dos juízes eleitos, previstas no artigo 2 do Decreto n.º 3/96, de 10 de Janeiro, ao abrigo do disposto no artigo 5 do referido Decreto, os Ministros das Finanças e da Justiça, determinam:

Artigo 1. Os valores das senhas de presença passam a ser os seguintes:

- a) Juízes eleitos do Tribunal Supremo 375,00MT;
- b) Juízes eleitos dos demais tribunais judiciais .. 175,00MT.

Art. 2. O presente Diploma Ministerial produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Maputo, 1 de Junho de 2010. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*. — A Ministra da Justiça, *Maria Benvinda Delfina Levi*.

**MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS
E HABITAÇÃO E DAS FINANÇAS****Despacho**

Por concurso público foi adjudicada em 25 de Novembro de 1993 a IMAGRAL — Indústria de Mármore e Granitos, Lda, à Ergue - Construções, Lda.

Sucede que o adjudicatário desde que pagou a prestação inicial em 1993 nunca mais se pronunciou até a presente data, embora por várias vezes lhe tenha sido solicitado para respeitar os compromissos assumidos em relação ao valor remanescente bem como em relação à manutenção da unidade em actividade.

Face a esta constatação, os Ministros das Obras Públicas e Habitação e das Finanças determinam:

1. É anulada a adjudicação da IMAGRAL — Indústria de Mármore e Granitos, Lda, proferida no dia 25 Novembro de 1993 a favor de Ergue — Construções, Lda, nos termos do n.º 1 do artigo 40 do Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto n.º 10/97, de 6 de Maio.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Maputo, 28 de Junho de 2010. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Cadmiel Filiane Mutemba*. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Despacho**

No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 2 do artigo 4 do Decreto n.º 46/2007, de 10 de Outubro, conjugado com o artigo 5 do Diploma Ministerial n.º 60/2009, de 22 de Abril, homologo a classificação da Biblioteca Pública Provincial de Sofala para o nível “A”.

Ministério da Cultura, em Maputo, 15 de Julho de 2010. — O Ministro da Cultura, *Armando Artur João*.